



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº935

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 210/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I AUTORIZA, permuta da servidora Pública Municipal do quadro permanente **Sr.ª KELITA DO CARMO FERREIRA SILVA**, matrícula funcional 7746, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de 00015/MAG/III/B- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no 06/018/00000001-CEI ANTÔNIO ROBERTO DIAS, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

Paragrafo Único – em contrapartida com a servidora CELIA MATOS DE LIMA, matrícula funcional nº. 794-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no município de Glória de Dourados, lotada no CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, Com ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência Autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecido pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais, se dará no período de 02.01.2023 a 31.12.2023, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal **LUCIANO BARBOSA** ocupante do Cargo de em comissão de SUPERINTENDENTE DE OBRAS PUBLICAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 30/12/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 30 de janeiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal **VILMAR NOGUEIRA DE ALENCAR** ocupante do Cargo de em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE FISICA DE ENSINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que será gozada a partir de 16/12/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 16 de janeiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**, matrícula funcional nº 7610, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22/01/2023 a 01/02/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte

e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 214/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **AIRON COSTA MARTINS**, matrícula funcional nº 2641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22/01/2023 a 01/02/2022, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N°215/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ CILSO ALVES MACHADO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de Mecânico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 que será gozada a partir de 26/12/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 25/01/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 26.12.2022 a 25.01.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares
aos servidores públicos municipais
que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que constam no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único
Portaria n.º 2216/2021 de 23 de dezembro de 2022

Cronograma de Férias dos Servidores

Servidor(a)	Cargo	Início	Retorno
Ezequiel Moreno de Alencar	Motorista	26/12/2022	25/01/2023
Fagner Fernando Lourenço da Silva	Motorista	26/12/2022	25/01/2023
Edmilson Venâncio Mazotte	Motorista	26/12/2022	25/01/2023
Leosmar Junior Costa de Moura	Motorista	26/12/2022	25/01/2023
Valdemir das Flores	Motorista	26/12/2022	25/01/2023
Heitor da Silveira	Motorista	26/12/2022	25/01/2023
Antônio Moura Rodrigues	Motorista	26/12/2022	25/01/2023